



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 10/2025.

Em 23 de Junho de 2025.

Autoriza o adiantamento de despesas à Servidora e dá outras providências.

LEANDRO BORTOLINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adiantamento à Servidora Monalisa Schorr, para custear as despesas com o almoço de nove Jovens Vereadores e um professor, na Conferência Regional do Vereador Mirim que ocorrerá dia 30 de Junho do corrente ano, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

Art. 2º Para a participação no seminário referido no art. 1º, fica autorizado o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como antecipação, com amparo na Lei nº 1.539/2022.

Art. 3º A Servidora deverá comprovar o valor despendido e restituir o valor recebido em excesso, em até 3 (três) dias após o seu retorno.

Art. 4º Somente será compreendido como despesas os valores devidamente comprovados por nota fiscal com o almoço dos participantes no seminário.

Art. 5º As despesas desta portaria correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 23 de junho de 2025.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente